



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1631, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1)

R\$ 150.000,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 50.000,00

Total

R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação

R\$ 150.000,00

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 50.000,00

Total

R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica